

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO
Nº260/2015/SMS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
A EMPRESA MICHELANGELO
COMERCIO DE PAINEIS E
SERVIÇOS LTDA - ME, PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
MATERIAL PERMANENTE -
APARELHOS E EQUIPAMENTOS
DE COMUNICAÇÃO, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2015.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua General Bacelar, nº 264 – 2º andar – Bairro: Centro, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, conforme delegação de competência estabelecida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MICHELANGELO COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.407/0001-64, estabelecida no Município de Curitiba/PR, na Av. Visconde de Guarapuava., nº 3444, Conj. 305, centro, CEP: 80250-220, neste ato representada pelo Sr. André Richard Durante Vieira, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 13.186.484-1, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2015**, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a **aquisição de equipamento material permanente – aparelhos e equipamentos de comunicação**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	137600	Painel de senhas, eletrônico, para chamada através de senhas, com 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			dígitos em 4", 3 para indicação de senha e 2 para indicação do local a ser atendido. Possui sinal sonoro com ajuste de volume. Caixa metálica com pintura isolante térmica e antioxidante na cor preto fosco. Pannel de mensagem eletrônico programável interno padrão 2" com 570 mm de comprimento, versão colorida com 1 linha de exibição. Software para edição de mensagens de comunicação para saída serial rs 232 ou usb com a utilização de adaptador, teclado programador via rádio frequência, funcionamento e operação off-line. Com as seguintes características: memória e relógio interno, criação de desenhos e gráficos, programação de seqüências e temporizadores. Execução automática de programação transmitida. Múltiplas cores, fundos e sombras. Recursos: 60.000 caracteres de memória / 8 horas de mensagens / 99 arquivos / padrão led's coloridos / 6 tipos de caracteres / 4 velocidades de rolagem / múltiplos efeitos de tela / 44 desenhos diferentes / relógio e calendário em tempo real / 10 temporizadores de seqüências / retenção de dados por 60 dias sem alimentação / 32 painéis em rede. Visibilidade aproximada: 60 metros. Dimensões: 600 x 365 x 90 mm. Tensão 110/220v. ➤ Acompanham três acionador/ajustador por rf, impressora térmica de senhas para quatro (04) assuntos distintos, cem (100) unidades de bobina de papel termosensível compatível com o aparelho.
02	01	99003	➤ Pannel para visualização de senhas, eletrônico, para chamada através de senhas, com 5 dígitos em 4", 3 para indicação de senha e 2 para indicação do local a ser atendido. Possui sinal sonoro com ajuste de volume. Caixa metálica com pintura isolante térmica e antioxidante na cor preto fosco. Pannel de mensagem eletrônico programável interno padrão 2" com 570 mm de comprimento, versão colorida com 1 linha de exibição. Software para edição de mensagens de comunicação para saída serial rs 232 ou usb com a utilização de adaptador, teclado programador via rádio frequência, funcionamento e operação off-line. Com as seguintes características: memória e relógio interno, criação de desenhos e gráficos, programação de seqüências e temporizadores. Execução automática de programação transmitida. Múltiplas cores, fundos e sombras. Recursos: 60.000 caracteres de memória / 8 horas de mensagens / 99 arquivos / padrão led's coloridos / 6 tipos de caracteres / 4 velocidades de rolagem / múltiplos efeitos de tela / 44 desenhos diferentes / relógio e calendário em tempo real / 10 temporizadores de seqüências / retenção de dados por 60 dias sem alimentação / 32 painéis em rede. Visibilidade aproximada: 60 metros. Dimensões: 600 x 365 x 90 mm. Tensão 110/220v. ➤ Acompanham três acionador/ajustador por rf, impressora térmica de

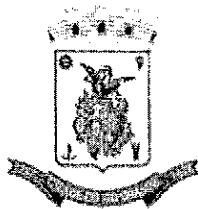


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

			senhas para dois (02) assuntos distintos, com (100) unidades de bobina de papel termosensível compatível com o aparelho.
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.-R\$	Valor Total-R\$
01	01	137600	Painel de senhas, eletrônico, para chamada através de senhas, com 5 dígitos em 4", 3 para indicação de senha e 2 para indicação do local a ser atendido. Possui sinal sonoro com ajuste de volume. Caixa metálica com pintura isolante térmica e antioxidante na cor preto fosco. Painel de mensagem eletrônico programável interno padrão 2" com 570 mm de comprimento, versão colorida com 1 linha de exibição. Software para edição de mensagens de comunicação para saída serial rs 232 ou usb com a utilização de adaptador, teclado programador via rádio frequência, funcionamento e operação off-line. Com as seguintes características: memória e relógio interno, criação de desenhos e gráficos, programação de seqüências e temporizadores. Execução automática de programação transmitida. Múltiplas cores, fundos e sombras. Recursos: 60.000 caracteres de memória / 8 horas de mensagens / 99 arquivos / padrão led's coloridos / 6 tipos de caracteres / 4 velocidades de rolagem / múltiplos efeitos de tela / 44 desenhos diferentes / relógio e calendário em tempo real / 10 temporizadores de seqüências / retenção de dados por 60 dias sem alimentação / 32 painéis em rede. Visibilidade aproximada: 60 metros. Dimensões: 600 x 365 x 90 mm. Tensão 110/220v. ➤ Acompanham três acionador/ajustador por rf, impressora térmica de senhas para quatro (04) assuntos distintos, com (100) unidades de bobina de papel termosensível compatível com o aparelho.	R\$1.995,00	R\$1.995,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.-R\$	Valor Total-R\$
02	01	99003	➤ Painele para visualização de senhas, eletrônico, para chamada através de senhas, com 5 dígitos em 4", 3 para indicação de senha e 2 para indicação do local a ser atendido. Possui sinal sonoro com ajuste de volume. Caixa metálica com pintura isolante térmica e antioxidante na cor preto fosco. Painele de mensagem eletrônico programável interno padrão 2" com 570 mm de comprimento, versão colorida com 1 linha de exibição. Software para edição de mensagens de comunicação para saída serial rs 232 ou usb com a utilização de adaptador, teclado programador via rádio frequência, funcionamento e operação off-line. Com as seguintes características: memória e relógio interno, criação de desenhos e gráficos, programação de seqüências e temporizadores. Execução automática de programação transmitida. Múltiplas cores, fundos e sombras. Recursos: 60.000 caracteres de memória / 8 horas de mensagens / 99 arquivos / padrão led's coloridos / 6 tipos de caracteres / 4 velocidades de rolagem / múltiplos efeitos de tela / 44 desenhos diferentes /relógio e calendário em tempo real /10 temporizadores de seqüências / retenção de dados por 60 dias sem alimentação / 32 painéis em rede. Visibilidade aproximada: 60 metros. Dimensões: 600 x 365 x 90 mm. Tensão 110/220v. ➤ Acompanham três acionador/ajustador por rf, impressora térmica de senhas para dois (02) assuntos distintos, cem (100) unidades de bobina de papel termosensível compatível com o aparelho.	R\$1.995,00	R\$1.995,00
VALOR TOTAL					R\$3.990,00

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto adquirido deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento do empenho, no local conforme segue abaixo e horário indicado pela Secretaria pelo fone citado abaixo, sem ônus para este Município.

A. SMS: fone para contato (53) 32338498 – segunda a sexta – horário comercial.

Parágrafo segundo: A (s) Secretaria (s) nomeará (ão) um servidor responsável para o recebimento do objeto verificando suas conformidades ao referido edital. O mesmo deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que se apresentar defeitos ou incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após o recebimento do material, acompanhados da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Município da Saúde
03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1401 – Estruturação do Complexo dos Estabelecimentos de Saúde
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Recurso 4510 PAB Básico
Código Reduzido - 317

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA: A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação com assistência técnica e de mais 12 meses após este término de assistência técnica num raio de até 400 km, caso não haja esta assistência técnica dentro deste limite, a empresa ficará encarregada de retirar e devolver o equipamento para atender tal necessidade, sem ônus para o Município a contar da entrega, instalação e aceite do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo segundo: Advertência escrita:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo terceiro: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto, aplicável sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) de 15% (quinze por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição, e/ou na instalação do objeto no prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis, bem como de inexecução parcial do Contrato / Nota de Empenho e/ou subcontratação não autorizada no Edital, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

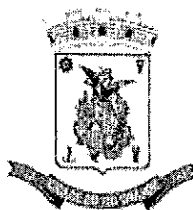
c) de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo estabelecido no Contrato / Nota de Empenho, bem como de inexecução total do Contrato e/ou subcontratação total do objeto do Contrato / Nota de Empenho, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

Parágrafo primeiro: A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo terceiro: Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicarão em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

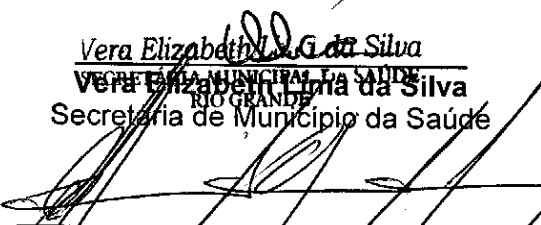
CLAUSULA DECIMA: Onde este edital for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

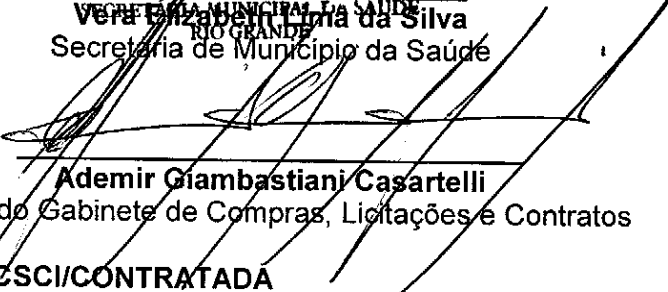
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 13 de maio de 2015.


Michelangelo Comercio de Paineis e Serviços Ltda - Me
Contratada


Vera Elizabeth Lima da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Saúde


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

C.C.: SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA